



Ofício nº 001/2026 - Ver.DAKF

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de março de 2026.

Ao Sr.

DR. MARIO ROBERTO PLAZZA

Procurador Jurídico

Câmara Municipal

PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Solicita nova análise do Projeto de Lei nº 076/2025, após juntada de documentos e informações solicitadas.

Senhor Procurador,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicitou ao Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, no Ofício nº 007/2025 – CCJR, a documentação e informações exigidos pelo art. 6º, incisos I, II e III da Lei nº 3.634/2025, para sanar a ilegalidade do Projeto de Lei nº 076/2025, que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”*.

Tal exigência foi apontada pelo Procurador Jurídico da Casa na apresentação do seu competente parecer.

Neste sentido, o Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho apresentou:

- o croqui de localização do bem público; e
- a declaração do setor responsável da administração municipal que ateste a existência da via, logradouro público ou próprio municipal, bem como se possui ou não nome oficial.

Assim encaminho informações e documentos recebidos para nova análise do Procurador Jurídico, a fim de ser verificada a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 076/2025, para que possa fundamentar o competente Parecer da CCJR.

Atenciosamente,

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente CCJR

